



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2681/2018, de 01 de Outubro de 2018

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1258, de 03 de Janeiro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 32.786,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	PREVSAPÉ - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SE	
04.122.1004.2088	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	320,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	340,00
09.272.3009.2089	MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.01	PENSÕES	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	24.781,00
09.272.3009.2090	MANTER ATIV DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
3.1.90.05.01	OUTROS BEN PREVIDENCIARIOS - AUX. DOENÇA	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	5.051,00
3.1.90.05.03	OUTROS BEN PREV - SAL MATERNIDADE	
41001	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	2.294,00
	TOTAL	32.786,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.786,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Outubro de 2018


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO